Anexo do P. nº 25/88-GP
S. Vicente 03 / 03 /88

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2183

Denomina "Palácio 22 de Janeiro" a sede do Poder Legislativo Municipal.

Processo nº 03114/88.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Palácio 22 de Janeiro" a sede do Poder Legislativo de São Vicente, localizada na Rua Jacob Emmerich nº 1195.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de fevereiro de 1988.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

2/88

mfo/.oc/.

Proc. 04/88

2º aug.